

Decreto Nº 3192 - de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 165.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 50.000,00

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 50.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 165.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 165.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.24.722.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. TRANSM. SINAIS TV E TELEFONIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.09.272.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.01.00 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUND - - - - - R\$ 50.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 31.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 31.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0009.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0009.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CMDCA - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.500,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.08.03.08.241.0009.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	- - - - - R\$	4.500,00
2.08.03.08.241.0009.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	165.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	165.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 14 de Abril de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78